



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA**



**ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO
CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA**

GESTÃO: FEVEREIRO/2024 À JANEIRO/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados(as) todos(as) os/as discentes regularmente matriculados(as) no curso de Graduação Bacharelado em Estatística para elegerem representantes titulares e suplentes junto ao Conselho de Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística para o período de fevereiro/2024 à janeiro/2025.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

I – COMISSÃO ELEITORAL

1. A comissão eleitoral, instituída pelo Ato Administrativo CCEs n.º 13/2023, responsável pela coordenação deste processo eleitoral, é composta pelos seguintes membros: profa. Dra. Estela Maris Pereira Bereta (Presidente do Conselho de Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística), Alessandra Nagami (Secretária da Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística) e Beatriz Michellim (discente de graduação do Curso de Bacharelado em Estatística).

II – INSCRIÇÕES

2. Os/As candidatos(as) a representante discente de cada turma, regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Estatística, com exceção dos(as) afastados(as) em tempo integral, em licença ou com matrícula trancada, poderão concorrer individualmente ou através de uma chapa formada pelos(as) candidatos(as), do mesmo ano de ingresso, ao cargo de representante titular e suplente.
3. Os/As candidatos(as) deverão se inscrever, para concorrer individualmente ou através de chapas, de 06 de dezembro de 2023 até o dia 08 de janeiro de 2024 às 23:59h. As chapas deverão ser inscritas pelos(as) candidatos(as) a representantes titulares.
4. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) exclusivamente pelo e-mail coordes@ufscar.br, devendo constar como Assunto "Inscrição de candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA



representante discente 2024” e no texto indicar se está concorrendo individualmente ou por chapa, colocar nome completo (caso concorra individualmente) ou nomes dos(as) candidatos(as) a representantes titulares e suplentes (caso encabece uma chapa), ano de ingresso e telefone para contato.

III – COLÉGIO ELEITORAL

5. Poderão exercer o direito de voto todos(as) os/as discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Estatística, com exceção dos afastados em tempo integral, em licença e discentes com matrícula trancada ou afastados. Cada discente votará em candidatos(as) a representante da sua respectiva turma, conforme definido no item 7.
6. A lista de votantes/eleitores será divulgada na página eletrônica <http://www.des.ufscar.br/graduacao> no dia 09 de janeiro de 2024, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social. Eventuais recursos devem ser protocolados pelo e-mail coordes@ufscar.br até o dia 11 de janeiro de 2024.
7. Serão eleitos(as) representantes discentes (titular e suplente) por categoria de turma de ingresso da seguinte forma:
Turma 2023 – ingressantes no curso no ano de 2023;
Turma 2022 – ingressantes no curso no ano de 2022;
Turma 2021 – ingressantes no curso no ano de 2021;
Turma 2020 e anos anteriores – ingressantes no curso no ano de 2020 e anos anteriores a 2020.
8. Cada eleitor(a) terá direito a escolher apenas um nome ou chapa dentre as disponíveis em sua respectiva categoria de ano de ingresso ou votar em branco.
9. Não serão considerados “válidos” os votos em “branco”.

IV – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 09 de janeiro de 2024 EXCLUSIVAMENTE na página eletrônica <http://www.des.ufscar.br/graduacao>.

V – RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA



11. Eventuais recursos devem ser protocolados pelo e-mail coordes@ufscar.br até o dia 11 de janeiro de 2024.

VI – DIAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO

12. As eleições ocorrerão das 08h do dia 22 de janeiro de 2024 até as 15h do dia 24 de janeiro de 2024 e serão EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de votação *online* da UFSCar. Esse sistema é baseado no sistema *Helios Voting* que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

VII – APURAÇÃO DOS VOTOS

13. A apuração dos votos será contabilizada pelo sistema Helios de votação online e ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2024.

VIII – DOS RESULTADOS

14. Será considerado(a) eleito(a) o/a candidato(a) ou a chapa com maior número de votos válidos dentro de cada categoria de ano de ingresso.
15. Caso a primeira colocação seja uma chapa, o(a) candidato(a) da chapa a representante titular será considerado(a) eleito(a) como representante titular e o/a candidato(a) da chapa a representante suplente será considerado(a) eleito(a) como representante suplente.
16. Caso o primeiro colocado seja uma candidatura individual, o(a) candidato(a) será considerado(a) eleito(a) como representante titular. Neste caso, a candidatura com a segunda maior votação comporá a representação suplente da seguinte forma: (i) se for uma candidatura individual, o(a) candidato(a) será considerado eleito(a) como representante suplente; (ii) se for uma chapa, os/as candidatos(as) serão considerados(as) eleitos(as) como representantes suplentes.
17. Para cada categoria de turma de ingresso, em caso de empate entre candidatos(as) ou chapas, serão considerados(as), para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios: (i) Candidato(a) a representante discente titular com maior tempo de vínculo com o Curso de Bacharelado em Estatística; (ii) Candidato(a) a representante discente titular com maior idade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE
TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ESTATÍSTICA**



18. Os resultados serão divulgados, oficialmente, na página eletrônica www.des.ufscar.br/graduacao/eleicoes/eleicoes após a apuração dos votos.

IX - RECURSOS

19. Eventuais recursos devem ser encaminhados no mesmo e-mail indicado para a inscrição de candidatos até o dia 26 de janeiro de 2024.

X - HOMOLOGAÇÃO

20. Fica prevista a homologação do resultado durante a Reunião do Conselho do Curso de Bacharelado em Estatística agendada para o dia 05 de fevereiro de 2024.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 05 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Estela Maris Pereira Bereta
Presidente da Comissão Eleitoral para Representante Discente
do Conselho de Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística